



## TERCEIRO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016 TRANSPORTE ESCOLAR

#### LINHA 01 – POLIGONO DO ERVAL

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **CLODOALDO MANN**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Porto Alegre, s/nº, inscrita no CNPJ n.º 07.349.214/0001-17, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 e contrato assinado em 05 de fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 14/02/2019, início do ano letivo de 2019**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.

2. O valor por quilometro rodado será reajustado, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, pelo índice do período IGPM, em 7,54%, passando o valor para **R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)** o km rodado, totalizando mensalmente em **R\$ 9.157,28 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensal e para o ano Letivo de 2019 em **R\$ 85.329,20 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Fundamental.



3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o Veículo de Placas ILN 1414, ano 2003/2004, sendo que o mesmo será conduzido pelo Motorista IGOR LEONHARDT, CNH 04503497183.

4. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

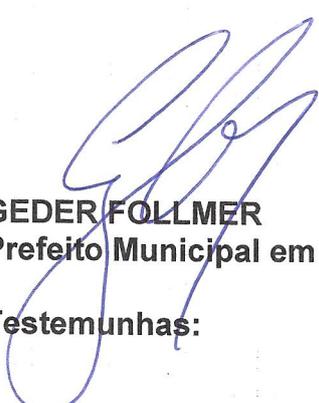
Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa:00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 07 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;  
Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 05 de Fevereiro de 2019.

  
**GEDER FOLLMER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CLODOALDO MANN**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_